**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O 2° FESTIVAL GASTRONÔMICO DOS MILHOS CRIOULOS DE ANCHIETA.**

A Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, através da Secretaria de Turismo e Cultura, juntamente com a Comissão Organizadora Central, torna público o processo de seleção de interessados em expor e vender seus produtos no 2º Festival Gastronômico dos Milhos Crioulos acima elencado, em conformidade com as condições e exigências contidas no presente Edital e seus anexos.

**1.**   **DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1   O presente Edital de Chamamento visa selecionar interessados, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço de divulgação, oportunizando e valorizando a comercialização de produtos, dos setores de atuação voltados para as micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais, associativismo, cooperativismo, economia solidária e agroindústria de base familiar, para fornecimento de alimentação no 2º Festival Gastronômico dos Milhos Crioulos de Anchieta.

1.2    Serão selecionados até 10 (dez) participantes, entre empreendimentos, entidades e pessoas físicas estabelecidos e/ou residentes no Município de Anchieta, interessadas em comercializar alimentos e mais 02 (dois) interessados em vender bebidas, conforme descrição do item 5.0.

1.3   Além dos objetivos gerais acima mencionados, objetivos específicos serão atendidos, tais como:

I.            Garantir o fomento da gastronomia de alimentos à base de milhos crioulos e bebidas produzidos no município;

II.          Consolidar o potencial e a diversidade gastronômica, turístico e cultural;

III.         Oportunizar e valorizar os empreendedores anchietenses;

IV.        Agir com responsabilidade e transparência, ofertando meios de divulgação e comercialização;

V.          Incentivar o desenvolvimento da economia criativa pela promoção da gastronomia local;

VI.         Fomentar a gastronomia do Município de Anchieta como forma de agregar valor, trabalho e renda;

VII.       Projetar Anchieta no cenário gastronômico regional e estadual.

1.4   O evento acontecerá nos dias 16 e 17 de março de 2024, das 08h00min às 23h59min, no Salão Paroquial da Igreja Matriz Santa Lucia, localizado na Rua Olímpio Dal Magro, Centro de Anchieta/SC.

**2.**   **DAS INCRIÇÕES**

2.1 Podem participar deste Chamamento Público, micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais, associações, cooperativas da economia solidária e agroindústria de base familiar, produtores rurais e associações, pessoas físicas.

2.2 As inscrições dos interessados ocorrerão no período compreendido entre os dias **05/02/2024 até 20/02/2024** (07h:30min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min), exclusivamente pelo preenchimento do Formulário de inscrição (Anexo 01), sendo entregue na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, levando os seguintes documentos:

2.2.1     Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e RG (Registro Geral), e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para pessoa física e cartão CNPJ (Cartão Nacional de Pessoas Jurídica) quando empresa ou entidade;

2.2.2     Cópia Comprovante de endereço (pessoa física e/ou representante da entidade);

2.2.3     Anexar o Termo de ciência e compromisso (Anexo 02);

2.2.4     Certidão Negativa de débitos Municipal;

2.2.5 Autorização de Uso de Imagem (Anexo 03).

**3. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

3.1   Somente será permitida manipulação de alimentos dentro da área destinada para alimentação, ou seja, no espaço do Salão Paroquial ou autorizados pela Comissão Organizadora, seguindo os protocolos de segurançaestabelecidos pela **Vigilância Sanitária**;

3.2   Participar de todas as reuniões e outras convocações da organização;

3.3 Utilizar os materiais de divulgação-oficial do 2º Festival Gastronômico dos Milhos Crioulos de Anchieta durante o período do evento e que este antecede;

3.4 Divulgar o Festival em suas redes sociais e sites;

3.5 Elaborar os pratos de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora;

3.6 Fornecer alimentos previamente determinados pela comissão, conforme aprovado pela Comissão, em louça de vidro, porcelana ou similar, com a exceção para os estandes que irão servir bebidas;

3.7 Cada estande de alimentação deverá possuir pelo menos uma opção vegetariana;

3.8 Os(as) interessados(as) em participar do processo deste Edital deverão se inscrever através de formulário disponível no anexo 01;

3.9 Manter as mesas, os equipamentos e demais itens utilizados, ambientes internos do espaço de manuseio e comercialização dos alimentos e bebidas, durante e após o evento;

3.10 É de responsabilidade dos selecionados atender as exigências da Vigilância Sanitária com a apresentação da Carteira de Saúde, em caso de fiscalização que acontecerá no dia 15 de março de 2024;

3.11 Cumprir os horários determinados pela Comissão Central Organizadora nos dias de Evento;

3.12 Distribuição de uniformes, aventais, toucas e luvas para todas as pessoas envolvidas na manipulação dos alimentos e atendimento ao público;

3.13 Cumprir as condições normatizadas pelo Código de Defesa do Consumidor;

3.14 Disponilizar e manter no estande 01 (um) extintor, durante os dois dias de evento;

**4. DA COMERCIALIZAÇÃO**

4.1 Cada participante deverá apresentar a listagem dos produtos que irá comercializar, para aprovação da Comissão Organizadora, sendo 10 bancas de alimentação, 01 banca para chope e cerveja artesanal, 01 banca para sucos naturais e água;

4.2 É obrigatório e de responsabilidade do empreendedor a comercialização em dinheiro, cartão (débito ou crédito), sendo facultativa a adoção de outras formas de pagamento, tais como “pix”;

4.3 É de total e restrita responsabilidade do participante o compromisso em comercializar produtos que obedeçam às leis vigentes, principalmente ao que se refere aos requisitos da Vigilância Sanitária;

4.4 Na hipótese de venda de bebidas alcoólicas, a comercialização é restrita a maiores de 18 anos; em caso de dúvida sobre a faixa etária do consumidor, fica a instituição responsável pela comprovação da mesma através de documento de identificação. A comercialização de bebidas alcóolicas para menores de idade por ser crime sujeita a ser acionada nos termos da lei vigente;

**5.**            **DOS ESTANDES OFERTADAS**

5.1 Os estandes de alimentação ofertados deverão trazer o elemento “MILHOS CRIOULOS”, como principal ingrediente para elaboração dos pratos, sendo autorizados acompanhamentos diversificados, desde que produzidos a partir de sementes crioulas e/ou alimentos orgânicos. A divisão dos estandes dentro do espaço do Salão Paroquial será por ordem de inscrição/classificação.

5.2 Todos os estandes poderão utilizar a cozinha do salão paroquial para a limpeza da louça.

5.3 Todos poderão comercializar lanches e porções na área da Praça Municipal Orestes Gheller, ficando restrito para o horário das apresentações culturais, porém não possuirão estruturas físicas fornecidas pela Organização do Evento;

5.3 Para os Microempreendedores Individuais, Entidades Sem Fins Lucrativos participantes deverão colaborar com no mínimo 8 horas de prestação de serviço para organização do espaço geral do festival, estrutura dos estandes, decoração, limpeza e demais atividades gerais do espaço;

5.3.2 As horas deverão ser executadas até o dia 15 de março de 2024 até as 16 horas;

5.3.3 O não cumprimento das horas acarretará em multa no valor de R$150,00 e deverá ser quitada até dia 15 de março de 2024 às 23h:59min, caso não quitado perderá o espaço da banca;

5.3.4 A banca estando disponível, será cedida para o primeiro colocado da lista de espera e assim sucessivamente;

5.4 Os valores para comercialização de cervejas e chopes artesanais produzidos em Anchieta, serão de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

5.5 Será permitido a comercialização e instalação de estandes de comercialização de bebidas na área da Praça Municipal durante as apresentações culturais, não possuirão estruturas físicas fornecidas pela Organização do Evento;

**7.**           **DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

7.1       As inscrições serão deferidas mediante o recebimento de todos os documentos exigidos. Caso haja ausência da apresentação de qualquer um deles, a inscrição será indeferida.

7.2       A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será realizada exclusivamente por meio do **site oficial do Município**, sendo de inteira responsabilidade do inscrito acompanhar as publicações.

**8.**     **RESULTADO DA SELEÇÃO E JULGAMENTO**

8.1   A Comissão nomeada pelo Decreto Municipal 005/2024, para efeito deste Chamamento Público, o processo de inscrição e seleção obedecerá às seguintes regras (critérios) de classificação, em caso de mais de uma inscrição para a mesma banca, os critérios de julgamento da tabela abaixo, com a seguinte metodologia de pontuação:

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM DE AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO** | Pontuação máxima |
| 1. | Produtos à base de milhos e/ou pipocas crioulas, e produtos artesanais produzidos no município. | 10 |
| 2. | Entidades sem fins lucrativos.  | 05 |
| 2. | Atuação ligada a temas ambientais e sociais. | 05 |
| 3. | Atuação no ramo de agricultura, cultura e/ou turismo. | 05 |
| 4. | Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas). | 05 |
| 5. | Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável). Propriedade certificada. | 05 |
| 6.  | Produtos elaborados de forma artesanal.  | 05 |
| 7. | Ano de criação do empreendimento/entidade: - Acima de 5 anos (5 pontos); - Entre 02 e até 05 anos (03 pontos); - Entre 01 e até 02 anos (2 pontos); - Entre 06 meses até 01 ano (1 ponto). | 05 |
| **Pontuação Máxima** | **45** |

8.2   Em caso de empate, quem atender ao item 01, será o vencedor, persistindo o empate deverá ser julgado pelo item 7, persistindo o empate, a escolha será realizada através de sorteio.

8.3   Outrossim, em caso de desclassificação por critério de desempate, dará o direito de realizar nova escolha dentre os estandes ainda disponíveis.

8.4   Selecionadas as organizações da sociedade civil, cujas propostas tenham sido atribuídas as maiores notas, suas documentações serão verificadas por meio de comissão designada no item 8.1, com decisão embasada em parecer.

8.5   Será inabilitado o participante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos previstos neste Chamamento Público ou apresentá-los fora do prazo de validade consentido.

8.7   Concluído os trabalhos, o resultado da seleção das propostas e da habilitação ou inabilitação dos proponentes selecionados será divulgado no **site do Município de Anchieta, até dia 23 de fevereiro de 2024.**

8.8   Constará na publicação o nome dos projetos selecionados, nome das respectivas organizações da sociedade civil, município dos proponentes, notas finais obtidas nas avaliações e habilitação ou inabilitação.

8.9   Da referida sessão, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelos presentes.

8.10   Ocorrendo o julgamento e a verificação de documentos concomitantemente, poderá ser lavrada uma única ata circunstanciada.

**9.     RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS**

9.1   Os(as) selecionados(as) devem estar de acordo e cumprir as etapas indicadas neste Chamamento Público, bem como garantir o fornecimento de informações verdadeiras e comprovadas.

9.2   Também devem estar à disposição para atuar nos dias e horários combinados. Além de realizar a atividade acordada previamente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos para tal, como o cumprimento de prazos e demais exigências.

**10. DAS RESPONSABILIDADES DOS ORGANIZADORES**

10.1 Planejar e organizar o festival, tomar decisões estratégicas para realização do evento;

10.2 Apoiar e viabilizar o desenvolvimento das ações planejadas;

10.3 Promover a participação dos selecionados de forma igualitária;

10.4 Organizar oficinas, cursos orientadores e capacitações dos manipuladores de alimentos;

10.5 Desenvolver e elaborar plano de comunicação visual a ser utilizada nas redes sociais e site;

10.6 Organizar o lançamento do evento do Festival: recepção, cerimonial e materiais para exibição audiovisual;

10.7 Fornecer espaço com estrutura dos estandes e espaço para alimentação.

**Anexo 01 - Modelo formulário de inscrição;**

**Anexo 02 - Termo de ciência e compromisso;**

Anchieta, 02 de fevereiro de 2024.

**IVAN JOSÉ CANCI**

Prefeito

**JULIANA MARIA DRASZEWSKI**

Secretaria de Turismo e Cultura

**ANEXO 01**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

|  |
| --- |
| Nome completo: |
| Número da Banca pretendida: |
| RG: | Data expedição: | Órgão emissor/UF: |
| CPF: |  |
| Entidade/Empresa: |
| CNPJ: | Contato: |
| Endereço: | Nº |
| Complemento: | Bairro: | CEP: |
| Cidade: | Estado: |
| Descrição da forma de apresentação do produto ao consumidor (embalagem): |
| Descrição dos pratos que serão servidos, caso seja selecionado (ex: polenta de milho crioulo com molho vegano, molho de frango):  |
|  |  |  |  |  |

**ANEXO 02**

**TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com o endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (CNPJ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do **Festival Gastronômico de Anchieta**, Edital 001/2024 para profissionais para fornecimento de Alimento no evento Festival Gastronômico de Anchieta, que será realizado de forma **presencial** nos dias 16 e 17 de março de 2024, **no Salão Paroquial de Anchieta,** reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, como também nos Anexos que compreendem este Edital.

Declaro ainda que apresentarei toda a documentação exigida e cumprirei os prazos determinados.

Anchieta/SC,  de   \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo do responsável

**ANEXO 03**

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

AUTORIZO o uso de minha imagem, com   o   fim   específico   para divulgação do 2º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE MILHOS CRIOULOS DE ANCHIETA, a presente autorização abrangendo o uso da minha imagem na filmagem/fotografia acima mencionada é concedida à Prefeitura Municipal de Anchieta/SC a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Anchieta/SC, \_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo do responsável